



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 6.609, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016 -**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,  
Prefeita Municipal de Pirassununga,  
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº. 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Administração**

D 74 - 06.01 - 04.128.7008.2230 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço de Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 2.500,00

**II - Secretaria Municipal de Administração**

D 70 - 06.01 - 04.128.7008.2230 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo.....R\$ 45.000,00

**III - Secretaria Municipal de Governo**

D 19 - 03.01 - 04.124.7006.2243 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço de Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 4.000,00

**IV - Secretaria Municipal de Educação**

D 137 - 09.01 - 12.122.2007.2077 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço de Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 11.000,00

**V - Secretaria Municipal de Saúde**

D 432 - 12.01 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço de Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 14.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Ensino Fundamental**

D 163 - 09.02 - 12.361.2001.2041 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço de Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 12.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**II - Ensino Fundamental**

D 158 - 09.02 - 12.361.2001.2041 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço de Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 3.000,00

**III - Secretaria Municipal de Administração**

D 67 - 06.01 - 04.128.7008.2238 - 31.90.94 - Fonte 01 - Indenizações.....R\$ 2.500,00

**IV - Fundo Municipal de Saúde**

D 1257 - 12.02 - 10.301.1001.2508 - 44.90.52 - Fonte 95 - Equipamentos.....R\$ 59.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de setembro de 2016.

  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA -**  
**Prefeita Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

jhc/.